



Ser

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1736 de 30 de outubro de 1991.

" APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1538/91, de 30 de outubro de 1991,

D E C R E T A :

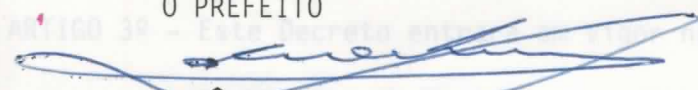
ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala Padrão de Vencimentos dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de Outubro de 1991, conforme consta da Tabela em anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, - retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Outubro de 1991.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

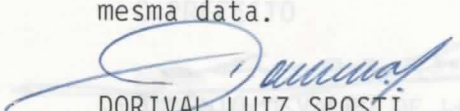
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de outubro de 1991.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

BARRA BONITA - SP

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X	NÍVEL XI	NÍVEL XII	NÍVEL XIII	NÍVEL XIV	NÍVEL XV
67.229,00	67.888,00	68.547,00	69.206,00	70.865,00	71.524,00	72.183,00	72.842,00	73.501,00	74.160,00	74.819,00	75.478,00	76.137,00	76.796,00	77.455,00	78.114,00
70.854,00	71.513,00	72.172,00	72.831,00	73.490,00	74.149,00	74.808,00	75.467,00	76.126,00	76.785,00	77.444,00	78.103,00	78.762,00	79.421,00	80.080,00	80.739,00
74.557,00	75.216,00	75.875,00	76.534,00	77.193,00	77.852,00	78.511,00	79.170,00	79.829,00	80.488,00	81.147,00	81.806,00	82.465,00	83.124,00	83.783,00	84.442,00
82.784,00	83.443,00	84.102,00	84.761,00	85.420,00	86.079,00	86.738,00	87.397,00	88.056,00	88.715,00	89.374,00	90.033,00	90.692,00	91.351,00	92.010,00	92.669,00
94.582,00	95.241,00	95.900,00	96.559,00	97.218,00	97.877,00	98.536,00	99.195,00	99.854,00	100.513,00	101.172,00	101.831,00	102.490,00	103.149,00	103.808,00	104.467,00
105.845,00	106.504,00	107.163,00	107.822,00	108.481,00	109.140,00	109.799,00	110.458,00	111.117,00	111.776,00	112.435,00	113.094,00	113.753,00	114.412,00	115.071,00	115.730,00
116.275,00	116.934,00	117.593,00	118.252,00	118.911,00	119.570,00	120.229,00	120.888,00	121.547,00	122.206,00	122.865,00	123.524,00	124.183,00	124.842,00	125.501,00	126.160,00
121.492,00	122.151,00	122.810,00	123.469,00	124.128,00	124.787,00	125.446,00	126.105,00	126.764,00	127.423,00	128.082,00	128.741,00	129.400,00	130.059,00	130.718,00	131.377,00
126.488,00	127.147,00	127.806,00	128.465,00	129.124,00	129.783,00	130.442,00	131.101,00	131.760,00	132.419,00	133.078,00	133.737,00	134.396,00	135.055,00	135.714,00	136.373,00
144.443,00	145.102,00	145.761,00	146.420,00	147.079,00	147.738,00	148.397,00	149.056,00	149.715,00	150.374,00	151.033,00	151.692,00	152.351,00	153.010,00	153.669,00	154.328,00
152.435,00	153.094,00	153.753,00	154.412,00	155.071,00	155.730,00	156.389,00	157.048,00	157.707,00	158.366,00	159.025,00	159.684,00	160.343,00	161.002,00	161.661,00	162.320,00

DECRETO Nº 1736/91, de 30 de outubro de 1991.
 Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de outubro de 1991.
 O PREFEITO

[Assinatura]
 ANÍBAL DO VALDO DE LIMA
 DIRETOR DA SECRETARIA DO GABINETE

DEZIVALDO LUIZ SPINELLI
 Diretor da Secretaria do Gabinete